



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## **EDITAL N.º 005 /CMF / DA/2024**

### **Projeto de Alteração do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial (AAE) do Alto das Barrancas**

----- Ricardo Paulo Pinto Lopes da Silva Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras:

-----TORNA PÚBLICO que, em reunião da Câmara Municipal realizada em 01 de fevereiro de 2024 foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, iniciar o procedimento com vista à elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial (AAE) do Alto das Barrancas, nos seguintes termos: -----

#### **1. Objeto do procedimento:**

Elaboração do projeto de alteração do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial (AAE) do Alto das Barrancas, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2022, com o objetivo de regular a criação de condições para que as intenções de instalação, cujos projetos se enquadrem na tipificação prevista no n.º 4 do artigo 14.º daquele regulamento, possam sediar desde logo, no Município de Felgueiras, as empresas que constituam para a concretização do respetivo investimento.

#### **2. Legislação habilitante:**

O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em observância da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no exercício das atribuições outorgadas pelo artigo 23.º, alínea m) do n.º 2 e das competências conferidas pelo artigo 33.º, alíneas g) e k) do n.º 1, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em ambas as Leis na sua redação atual.

#### **3. Constituição de interessados:**

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento qualquer indivíduo residente, ou entidade sediada em Felgueiras, que pretenda apresentar contributos para o efeito, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 5 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

#### **4. Apresentação de contributos:**

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [contributos.interessados.raaeab@cm-felgueiras.pt](mailto:contributos.interessados.raaeab@cm-felgueiras.pt) será de 5 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento:**

Será de fixar em 90 dias o prazo máximo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

**6. Responsável pela direção do procedimento:**

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Freitas.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em [www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt) e demais lugares do uso e costume.

Felgueiras, 01 de fevereiro de 2024

O Vereador,

Assinado por: RICARDO PAULO PINTO LOPES DA SILVA FREITAS  
Num. de identificação: 10064653  
Data: 2024-02-01 18:10:16+0000

(Dr. Ricardo Freitas)

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
Eu, <u>Glória Teixeira</u>	CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	certifico que afixei no Gabinete do Município um
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.	
Felgueiras, <u>01 de Fevereiro</u> de 20 <u>24</u>	
O funcionário, <u>Glória Teixeira</u>	

